ANEXO VII
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC – 0362/2016– DOTC-e de 12.07.2016)
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16º, IN nº 20 TCE/SC)

Conforme prevê a Instrução Normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 16, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório do Controle Interno sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2025.

I - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA(S) UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade única para todos os Poderes, assim um Órgão Central de Controle Interno é responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

- A unidade de Controle Interno está subordinada ao Chefe do Poder Executivo - Prefeito Municipal;
- Ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno: Lei Complementar nº 15, de 09/12/2003, disponível em:

  https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/campo-alegre/lei-complementar/2003/2/15/lei-complementar-n-15-2003
- A unidade conta com 1 (um) servidor público municipal efetivo de outra área que recebe função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno;
- Conta com 1 (um) servidor público municipal efetivo designado como suplente para atuar no cargo de Agente de Controle Interno, conforme Decreto nº 15.950, de 14/07/2023;
- No exercício em análise, em nenhum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno.
- **Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes:** Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; acompanhamento do controle de frequência de pessoal; exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão; emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado; exame de prestações de contas de adiantamentos; verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; avaliação da execução dos programas de governo; avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; controle dos direitos e haveres da unidade.
- Os seguintes sistemas são informatizados:

  Sistema de controle patrimonial**: Totalmente informatizado**
  Sistema de almoxarifado: **Parcialmente informatizado**
  Sistema informatizado de planejamento orçamentário**: Totalmente informatizado**
- Em relação à efetividade, avaliam-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Ações	**Avaliação**
Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais:	Bom
Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende	Bom

dos gestores:	
Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias:	Bom
Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada:	Bom
Se há participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades:	Bom
Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação:	Bom
Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados:	Bom
Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação:	Bom
Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessas adequadas:	Bom

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Durante o exercício foram realizados os apontamentos abaixo do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle:

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	**Assunto**	**Valor em risco**	**Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?**	**Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?**
Prefeitura Municipal	Pareceres Admissionais	Contratações incorretas	Complementação documental	Complementações realizadas
Prefeitura Municipal	Pareceres Prestação de Contas Adiantamentos	Correta aplicação dos recursos públicos	Complementação documental	Complementações realizadas
Prefeitura Municipal	Pareceres Prestação de Contas Transferências de Recursos	Correta aplicação dos recursos públicos	Complementação documental	Complementações realizada
Prefeitura Municipal	Pareceres Admissional	Acumulações irregulares de cargos	Encerramento dos vínculos	Encerramento dos vínculos

- Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras.
- Não houve nenhuma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos.

- Em relação à gestão de riscos:

Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão	Totalmente formalizados
Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)?	Regulamento em construção

- Sobre a execução orçamentária e contábil:

Ação	**Avaliação**
Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;	Não ocorreram irregularidades
Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;	Não ocorreram irregularidades
Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;	Não ocorreram irregularidades
Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;	Não foram realizados procedimentos
Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);	Não foram realizados procedimentos
Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);	Não foram realizados procedimentos

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Não foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

IV - Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Não houve tomadas de contas especiais instauradas.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Durante o exercício foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, listados abaixo:

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	**Tipo de instrumento**	**Número do Instrumento**	**Objeto**	**Volume de recursos transferidos**	**Situação da análise da prestação de contas do instrumento**
Prefeitura Municipal	Termo de Colaboração	01/2025	Repasse na modalidade de subvenção social, instruído no competente Proc Adm 513/2025, visando ao atendimento especializado de maneira a promover o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais,	63.000,00	Em andamento

			garantindo acesso à educação respeitando suas especificidades, de forma planejada, diária e sistemática.		
Fundo Municipal do Idoso	Termo de Colaboração	01/2025	O instrumento tem por objeto, executar em regime de mútua colaboração, Projetos voltados aos Idosos, para atuar na Garantia da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionados por meio do Chamamento Púb 01/2024 F. Mun. do Idoso - FMI, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.	33.200,00	Regular
Prefeitura Municipal	Termo de Compromisso	01/2025	Execução de reforma de 1 (uma) ponte de concreto a ser reformada na divisa de território dos municípios Campo Alegre/SC e Pien/PR.	185.000,00	Em andamento
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Alegre	Termo de Colaboração	01/2025	Incentivar, valorizar e propiciar às crianças do município, em várias modalidades esportivas, valorizando a modalidade do Futsal que apresenta crescimento significativo em nosso município.	45.969,68	Regular
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Alegre	Termo de Colaboração	02/2025	Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre APAE, para, com o Município de Campo Alegre/SC, executar em regime de mútua colaboração, projetos voltados a crianças com deficiência assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, oferecendo serviços de educação especial, visando assegurar melhor qualidade de vida para crianças e adolescentes com deficiência, bem como realizar ações de prevenção, informando a comunidade sobre a importância da inclusão, conforme detalhamento contido no termo de referência.	91.939,35	Regular
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Termo de Colaboração	01/2025	Termo de Colaboração, decorrente de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instruído no competente Processo Administrativo n. 513/2025, tem por objeto o repasse na modalidade de subvenção social, visando ao atendimento especializado de maneira a promover o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais, garantindo acesso à educação respeitando suas especificidades, de forma planejada, diária e sistemática, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	70.000,00	
Fundo Municipal do Idoso	Termo de Colaboração	01/2024	O instrumento tem por objeto, executar em regime de mútua colaboração, Projetos voltados aos Idosos, para atuar na Garantia da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionados por meio do Chamamento Público n 01/2024 F. Mun. do Idoso - FMI, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.	67.200,00	Regular

Fundo Municipal do Idoso	Termo de Colaboração	02/2024	Executar em regime de mútua colaboração, Projetos voltados aos Idosos, para atuar na Garantia da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionados por meio do Chamamento Público n 01/2024 F. Mun. do Idoso - FMI, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo.	67.000,00	Regular
Fundo Municipal de Saúde	Convênio	Nº 07/2022	Viabilizar o funcionamento e a Manutenção dos serviços de saúde de urgência e emergência que deverá ser oferecido ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia.	9.845.974,16	Regular

- O município não possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998.
- Regulamentação da Lei nº 13.019/2014: Decreto nº 10.330, de 8 de fevereiro de 2017, disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/campo-alegre/decreto/2017/1033/10330/decreto-n-10330-2017

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Não foram realizadas avaliações de processos licitatórios durante o exercício pelo Controle Interno.

Número do Processo de Licitação	**Modalidade de Licitação**	**Tipo de Licitação**	**Valor estimado de contratação**	**CPF ou CNPJ do Contratado**	**Descrição dos indícios de irregularidade, se houver**
PL12	**Pregão Eletrônico**	Menor preço por item	R$ 454.989,00	76.668.969/0001-22 03.157.268/0005-53	Não

- Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

Ação	**Avaliação**
Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:	Bom
Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:	Bom
Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:	Bom
Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:	Bom
Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:	Bom

Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:	Bom
Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:	Bom

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 551/2025, de 28 de outubro de 2025.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Segue abaixo listagem das determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s):

Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Comunicado 20250507001321
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação		**Providências Adotadas**	
Orientação quanto à remessa de dados (em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 13 da Lei nº 14.113/2020), que permitirão a habilitação do ente municipal ao recebimento da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), na modalidade Valor Anual Total por Aluno (VAAT), em 2026.		Situação regularizada dentro do prazo.	
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/4/2025
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação		**Providências Adotadas**	
Orientação quanto ao FMS formalmente constituído como Unidade Gestora, devendo haver as devidas adequações legislativas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026–2029, assim como deve ser regularizado o cadastro dessa unidade gestora na base cadastral do sistema e-Sfinge.		Implementada	
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Comunicado 20250226000083 Diretoria de Informações Estratégicas - DIE
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação		**Providências Adotadas**	
E-Sfinge: Envio de informações sobre Notas Fiscais de Serviço (NFS-e)		Implementada	
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/1/2025
Administrador:	Prefeito Municipal		

Ressalva ou Recomendação			Providências Adotadas
Orientação aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) sobre a contratação de serviços técnicos de assessoria ou de consultoria técnica.			Implementada
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Ofício TCE/SC/SEG/11540/2025
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação			**Providências Adotadas**
Processo @DEN 25/00020279. Recomenda que o Município adote meios eletrônicos de inscrição nos concursos públicos e processos seletivos e observe o disposto no Prejulgado 1927.			Em fase de implementação
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	@REP 25/00016328
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação			**Providências Adotadas**
Alertar a Prefeitura Municipal de Campo Alegre para que observe as orientações da Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União e da Lei n. 14.133/2021, no que se refere à adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível.			Em fase de implementação
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Comunicado 20251104000011
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação			**Providências Adotadas**
Alerta dirigido ao Chefe do Poder Executivo, em razão do atingimento de 90% do limite legal previsto na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF, conforme dados do Sistema e-Sfinge.			Implementada
Exercício:	2025	**Nº Processo:**	Comunicado 20250515000028
Administrador:	Prefeito Municipal Rubens Blaskowski		
Ressalva ou Recomendação			**Providências Adotadas**
Alerta sobre indício de irrregularidades no Pregão Eletrônico n.º PE21/2025.			Implementada

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade.

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

O município não tem dívida com o IPRECAL – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC. O Instituto não tem déficit financeiro, porém há um déficit atuarial conforme apontado pelas Avaliações Atuariais dos últimos anos. No exercício de 2025, aconteceu o último ajuste através de Lei Municipal Nº 5.302, de 24 de junho de 2025, onde estabeleceu o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.

No ano de 2025 o Município repassou aos cofres do RPPS o valor de R$ 3.300.000,00, a título de amortização do Déficit Atuarial para o equacionamento do mesmo.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge.

Durante o exercício houve dificuldade para realizar o envio de dados ao e-Sfinge.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Nada mais a elencar de outras análises decorrentes do disposto nos arts. 20 a 23 da Instrução Normativa N.TC. 20/2015.

Campo Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

ELENRRIZIA SCHNEIDER DA SILVA:47937793287

Assinado de forma digital por ELENRRIZIA SCHNEIDER DA SILVA:47937793287

Elenrrizia Schneider da Silva
Agente de Controle Interno